



PROJETO DE LEI

Institui o Dia do Árbitro Esportivo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para neste incluir referida data alusiva.

1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia do Árbitro Esportivo, a ser lembrado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais que desempenham importante papel na arbitragem esportiva e contribuem para a promoção do esporte em nosso estado.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

SETEMBRO

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
....
11	Dia do Árbitro Esportivo Com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais que desempenham importante papel na arbitragem esportiva e contribuem para a promoção do esporte em nosso estado

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa proposta de lei para instituir o Dia do Árbitro Esportivo, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a ser celebrado anualmente, no dia 11 de setembro.

Oportuno citar, que a aludida data especial, já vêm sendo utilizada, tanto em âmbito estadual como nacional, pelas Entidades representativas da classe – para reconhecer e valorizar o trabalho desta categoria de profissionais, pelo importante papel que desempenham na condução de jogos e/ou campeonatos esportivos, de forma a garantir a integridade dos atletas, a imparcialidade do esporte, e o respeito às regras específicas de cada modalidade.

Entretanto, curiosamente, aqui em Santa Catarina, o Dia do Árbitro ainda não estava inserido no Calendário Oficial de eventos do Estado, razão pela qual, este parlamentar, recebeu pleito subscrito pelo Senhor Jefferson Schmidt, Presidente da Associação Catarinense de Desenvolvimento do Futebol – ACADESF, sugerindo uma proposta de Lei visando instituir Dia do Árbitro Catarinense, em 23 de novembro, como forma de homenagear o Sr. Marco Antônio Martins (*in memoriam*) referência catarinense e nacional ao setor da arbitragem brasileira. Marquinhos, como era conhecido, fez da arbitragem seu projeto de vida, mas lamentavelmente partiu cedo, no último 17 de fevereiro, aos 57 anos, deixando mulher e duas filhas.

Ocorre, que o Dia do Árbitro Esportivo foi originalmente instituído pelo Conselho Nacional de Desporto (CND), que elegeu o dia 11 de setembro, em homenagem a data de aniversário de um dos primeiros árbitros brasileiros, o professor José Stochi Schiavinim, nascido em 1924. E a primeira legislação a respeito à matéria, nasceu na cidade de São Paulo/SP, através da Lei nº 14.485 de 19 de junho de 2007, e foi posteriormente adotada em todo o Brasil, por todas Federações e Entidades representativas da classe, especialmente aqui no Estado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa o justo reconhecimento aos árbitros catarinenses, especialmente ao Sr. Marco Antônio Martins (*in memoriam*) profissional de alto nível e legítimo fomentador do desenvolvimento da arbitragem e da promoção do esporte em nosso estado e fora dele.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 23/04/2024, às 16:44.
